



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 170/2013

DATA: 02/05/2013

Cancela Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação pela Função em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 10, inciso I, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº. 309/2002 de 04 de junho de 2002 da Servidora NOEDI APARECIDA FEROLDI, ocupante do Cargo de Professor, a partir do dia 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal